



Ministério da Justiça
Departamento de Polícia Rodoviária Federal
Sistema de Recursos Humanos
Ficha de Cadastro do Servidor

Dados Pessoais Matrícula _____ Regional _____
Lotação _____ Sexo M F
Nome _____ Estado Civil _____
Nome de Guerra _____
Nome Pai _____ Nome Mãe _____
Data Nascimento _____ Nacionalidade _____ Naturalidade _____ UF _____
Tipo Sanguíneo A B AB O Fator RH + - Deficiência _____
Escolaridade _____

Documentos Pessoais
CPF _____ PIS/PASEP _____ RG _____ Órgão _____
Data Exp. _____ UF _____ Número Id Funcional _____
Núm. CNH _____ Núm. Registro CNH _____ Data Exp. _____
Categoria _____ Data Validade CNH _____
Título Eleitor _____ UF _____ Zona _____ Seção _____ Data Exp. _____

Descrição do Cargo
Cargo _____ Ativo Aposentado Cedido Instituidor de Pensão
Data Nomeação _____ Data Exercício _____ Número Portaria _____

Informações de Contato
Endereço _____ Bairro _____
UF _____ Cidade _____ CEP _____
E-mail _____@dprf.gov.br Tel. Contato _____ Tel. Trabalho _____

Dados bancários
Banco _____ Conta Corrente _____ Agência _____

Declaro que as informações acima prestadas são a expressão da verdade, ficando ciente de que o erro constituirá falta grave, ensejando punição nos termos da legislação específica.

Assinatura do Servidor

CAMPO A SER PREENCHIDO PELA(O) SRH/NRH

Informamos que os dados em anexo foram devidamente alterados/confirmados nos sistemas SICAD, SIAPE e SIAPECAD

_____, ____/____/_____
ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL PELO LANÇAMENTO



Ministério da Justiça
Departamento de Polícia Rodoviária Federal
Coordenação-Geral de Recursos Humanos

CADASTRAMENTO DE SERVIDORNO SIAPE

1 - Identificação do Servidor:

Mat. SIAPE nº _____

Nome: _____

Nome de Identificação: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____ Tel.: _____

Identidade: _____ Órgão: _____ Expedição: ____/____/____

CPF: _____ PIS/PASEP: _____

Título: _____ Seção: _____ Zona: _____ UF: _____ Dt Emissão _____

Nr CNH: _____ Registro: _____ Dt Exp: _____

Categoria: _____ Dt. 1ª Hab: _____ Dt. Val: _____

Reservista _____ CM _____ RM _____ UF _____

Naturalidade: _____ UF: _____ Nascimento: ____/____/____

Estado Civil: _____ Tipo Sangüíneo: _____ Fator RH: _____

Filiação: Pai: _____

Mãe: _____

Cônjuge/Companheira: _____, RG

: _____, CPF: _____

Doador de Órgãos: () Sim () Não E-mail DPRF: _____

Ingresso No Serviço Público Federal: ____/____/____.

Data do primeiro emprego:

2 - Escolaridade:

Nível: _____ Habilitação: _____

Pós Graduação: _____

3 - Conta Pagamento:

Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

4 – Outros Dados:

Dependentes Econômicos para Imposto de Rendas:

N.º	NOME	SEXO	PARENTESCO	NASCIMENTO

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Servidor



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

DECLARAÇÃO DE BENS
(Lei n.º 8.429, de 2/06/1992)

NOME: _____

RG.: _____ CPF.: _____

CARGO: _____

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º: _____ DE ____/____/____ - D.O.U.: ____/____/____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO BEM	VALOR (R\$)
SOMA DOS VALORES		

Brasília, ____ de ____ de 2005.

Assinatura

LEI n.º 8.429 de 2/06/1992

CAPÍTULO IV

Da Declaração de Bens

Art. 13 – A posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivado no Serviço de Pessoal competente.

§ 1º A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no país ou no exterior, e, quando for o caso, abrangerá os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico.

§ 2º Será declaração de bens anualmente atualizada e na datas em que o agente público deixar o exercício do mandato, cargo, emprego ou função.

§ 3º Será punido com pena de demissão a bem do serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar declaração dos bens, dentro do prazo determinado, ou que a prestar falsa.

§ 4º O declarante, a seu critério poderá entregar cópia da declaração anual de bens apresentada à Delegacia de Receita Federal na conformidade da legislação do Imposto sobre a Renda e proventos de qualquer natureza, com as necessárias atualizações, para suprir a exigência contida no “caput” e no § 2º deste artigo.



Ministério da Justiça
Departamento de Polícia Rodoviária Federal
Superintendência de Polícia Rodoviária Federal

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
CPF nº _____, nomeado através da Portaria nº ____/DG/DPRF/MJ, de
____/____/2009, publicada no Diário Oficial da União nº ____ de ____/____/2009, Seção 2, para
exercer as atribuições do cargo de Policial Rodoviário Federal, código 911.001, lotado na ____
Superintendência de Polícia Rodoviária Federal, no Estado do ____, DECLARO, que **não acumulo**
cargos, empregos e funções em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de
economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios,
conforme o que preceitua o Artigo 118 da Lei nº 8.112/90.

Por ser verdade, assino a presente Declaração.

_____, _____ de julho de 2009.



Ministério da Justiça
Departamento de Polícia Rodoviária Federal

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES

IDENTIFICAÇÃO

NOME:	MATRÍCULA:
CARGO:	LOTAÇÃO:

Declaro que possuo o(s) dependente(s) abaixo relacionado(s):

NOME	PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO	ESTADO CIVIL	É DEPENDENTE PARA IMPOSTO DE RENDA? SIM / NÃO	QUAL PLANO DE SAÚDE QUE POSSUI?

Tenho conhecimento de que **somente poderão ser dependentes para fins de imposto de renda**, aqueles que, estejam incertos no rol do art. 35 da lei 9.250/95: "Art. 35. Para efeito do disposto nos arts. 4º, inciso III, e 8º, inciso II, alínea c, poderão ser considerados como dependentes: I - o cônjuge; II - o companheiro ou a companheira, desde que haja vida em comum por mais de cinco anos, ou por período menor se da união resultou filho; III - a filha, o filho, a enteada ou o enteado, até 21 anos, ou de qualquer idade quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho; IV - o menor pobre, até 21 anos, que o contribuinte crie e eduque e do qual detenha a guarda judicial; V - o irmão, o neto ou o bisneto, sem arrimo dos pais, até 21 anos, desde que o contribuinte detenha a guarda judicial, ou de qualquer idade quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho; VI - os pais, os avós ou os bisavós, desde que não auferam rendimentos, tributáveis ou não, superiores ao limite de isenção mensal; VII - o absolutamente incapaz, do qual o contribuinte seja tutor ou curador. § 1º Os dependentes a que se referem os incisos III e V deste artigo poderão ser assim considerados quando maiores até 24 anos de idade, se ainda estiverem cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau. § 2º Os dependentes comuns poderão, opcionalmente, ser considerados por qualquer um dos cônjuges. § 3º No caso de filhos de pais separados, poderão ser considerados dependentes os que ficarem sob a guarda do contribuinte, em cumprimento de decisão judicial ou acordo homologado judicialmente. § 4º É vedada a dedução concomitante do montante referente a um mesmo dependente, na determinação da base de cálculo do imposto, por mais de um contribuinte".

Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas, estando ciente de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito às penas da Lei.

_____ de _____ de _____.

(assinatura)

- Código Penal - art. 299:
- - "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante";
- **PENA – Reclusão, de 1 a 5 anos.."**
- Vide - Lei nº 7.115, de 29.08.83 – D.O.U de 30.08.83
- Circular -Circular nº 03 – SG/PR, de 26.06.90 – D.O.U. de 27.06.90.

Obs.: Quando um só formulário não for suficiente para registrar todos os dependentes do servidor, poderão ser preenchidos dois, devendo ser registrada essa informação em ambos os formulários.



Ministério da Justiça
Departamento de Polícia Rodoviária Federal

DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

IDENTIFICAÇÃO

NOME:

MATRÍCULA:

CARGO:

LOTAÇÃO:

Declaro que _____, é minha (meu) companheira (o) e que se trata de uma UNIÃO ESTÁVEL.

Declaro, ainda, que a (o) companheira (o):

() é minha(meu) dependente econômico (Lei nº 8.112/90, art. 198).

() não é minha(meu) dependente econômico.

() é minha (meu) dependente para efeito de Imposto de Renda.

Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas, estando ciente de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito às penalidades da leis.

_____, _____ de _____ de _____
(local e data)

Assinatura

Em anexo: cópia da Identidade e CPF do(a) companheiro(a).

- Lei n.º 8.112/90, art. 198:
- "Não se configura a dependência econômica quando o beneficiário do salário-família perceber rendimento do trabalho ou de qualquer outra fonte, inclusive pensão ou provento de aposentadoria, igual ou superior ao salário-mínmo."
- Código Penal - art. 299:
- "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante":
PENA - Reclusão, de 1 a 5 anos.
- Vide - Lei nº 7.115, de 29.08.83 - D.O.U de 30.08.83.
Circular-Circular nº 03 - SG/PR, de 26.06.90 - D.O.U. de 27.06.90.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

REQUERIMENTO DE AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE	
Servidor(a):	
Cargo:	Matrícula:
Lotação:	Telefone:
IDENTIFICAÇÃO DO(A) CÔNJUGE/COMPANHEIRO(A)	
Nome:	
CPF:	RG:
VEM REQUERER Auxílio Pré-Escolar	
Nos termos do Decreto nº 977/93, e Art. 1º da Emenda Constitucional nº 53, de 19 / 12 / 06 , referente a(o) seguinte dependente:	
Nome: _____	Data de nascimento: _____
<input type="checkbox"/> DECLARA que não solicitou este auxílio em outro órgão federal, estadual/distrital ou municipal.	
<input type="checkbox"/> AUTORIZA o desconto, em folha de pagamento, da quota-parte, referente à participação do(a) servidor(a) no benefício do auxílio pré-escolar.	
Local e Data	Assinatura do(a) Requerente
DECLARAÇÃO DO(A) CÔNJUGE	
<input type="checkbox"/> Declaro que não ocupo nenhum cargo em nenhuma esfera da Administração Pública e que não solicitei este auxílio em outro órgão federal, estadual/distrital ou municipal.	
Local e Data	Assinatura do(a) Cônjuge
Observação: O auxílio pré-escolar é pago, por dependente, de 0 aos 6 anos de idade.	
DOCUMENTOS QUE DEVEM SER ANEXADOS	
a) cópia (autenticada) da Certidão de Nascimento; b) cópia (autenticada) do Termo de adoção; c) cópia (autenticada) do Termo de guarda ou responsabilidade; d) laudo médico pericial, expedido por Perito Médico Oficial, ou Junta Médica Oficial, que comprove a idade mental de até 6 anos, no caso de dependente excepcional.	